

3ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto – Defesa da Saúde

Ouro Preto, 01 de setembro de 2020

Ofício 334/2020/3PJOP

Ref.: Inquérito Civil nº 0461.20.000117-4 (Solicito que o número deste Ofício e sua referência sejam mencionados na resposta).

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, encaminhar cópia do Ofício CI nº 170/2020 – GSMS, para ciência.

Atenciosamente,

02/09/2020

X 

Flávio Jordão Hamacher

Promotor de Justiça

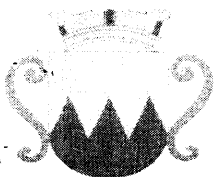
Assinado por: FLAVIO JORDAO HAMACHER:26156476873

Ilmo. Sr.

Juliano Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 29125
Correspondência Recebida
Em 08/09/20
Aos. 14 Hs e 17 Min



Excelentíssimo Senhor
Dr. Flávio Jordão Hamacher
Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto/MG.

Inquérito Civil nº. 0461.20.000117-4

MUNICÍPIO DE OURO PRETO, entidade de direito público com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Pilar, Ouro Preto/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.295.295/0001-36, por meio de sua Procuradora Geral-Adjunta "in fine", em resposta ao **Ofício nº. 299/2020/3ª PJOP**, nos termos do Decreto Municipal nº. 373/2006, encaminha em anexo o expediente **Ci nº 170/2020 - GSMS**, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde, presta as informações requeridas.

Ouro Preto, 01 de setembro de 2020.



Brisa Barcellos Cordeiro Henriques
Procuradora Geral-Adjunta do Município de Ouro Preto
OAB/MG 133.967



Gabinete da Secretária de Saúde
C I nº 170/2020- GSMS
Em: 27/08/2020

Ilmo. Dr. Geraldo Rodrigues Rioga
DD. Procurador-Geral do Município de Ouro Preto-MG
Ref.: **Ofício 299/2020/3PJOP**
Notícia de Fato nº 0461.20.000117-4

Ilmo. Procurador,

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 373/06 e circular 080/2017, vem à presença de V. Exa., para **ENCAMINHAR Ofício 299/2020/3PJOP**, que foi encaminhado a esta solicitando informações acerca dos requerimentos 184 e 186 da Câmara de Vereadores. Em relação ao item 8, informo que diante da Decretação de emergência em Saúde Pública e do decreto municipal que determina ações de enfrentamento a Pandemia, foram feitos contratos diretos com prazo determinado, conforme constante na CF 88, artigo 37, inciso IX para abertura e ampliação de serviços. Encaminho o Ofício 87/2020 em resposta aos demais itens para que seja efetivada a resposta judicial por parte da Procuradoria Municipal, conforme exposto no Decreto e Circular supracitados.

Sem mais para o momento e sempre a disposição para o que for necessário, aproveito o ensejo para cumprimenta-lo.

Atenciosamente,

Paulo Marcos Xavier da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ofício: 87/2020

Assunto: Resposta ao ofício nº299/2020/3PJOP
Em: 25/08/2020

A/C: Flávio Jordão Hamacher

Promotor de Justiça

C/C: Paulo Marcos Xavier da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Prezados,

Em resposta ao ofício acima mencionado inquirido civil n.º 0461.20.000117-4 informo que

- 1- A UBS do Padre Faria conta com um médico de saúde da Família cumprindo carga horária de 40h semanais, dentro da unidade ou em visitas domiciliares e outras atividades pertinentes ao serviço da Atenção Primária à saúde.
- 2- Excepcionalmente no dia 12 de agosto de 2020 a médica que atende à UBS do Padre Faria realizou procedimento ambulatorial no Hospital de Campanha em caráter emergencial.
- 3- Como o atendimento no Hospital de Campanha foi em caráter emergencial, não houve como comunicar com antecedência, e comunicação foi feita no dia 12 de agosto de 2020.
- 4- No momento não há previsão dos médicos das UBS atenderem no Hospital de Campanha, a não ser em casos emergenciais.
- 5- A Residência em Medicina de Família é composta de vários campos, dentre eles a Santa Casa de Misericórdia e as Unidades Básicas de Saúde Municipais.
- 6- Todos os profissionais de saúde do município estão sendo testados conforme a ADEQUAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 N.º 06/2020 - 20-07-2020 - COES - MG.
- 7- Houve cessão de um médico, que foi testado conforme a ADEQUAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 N.º 06/2020 - 20-07-2020 - COES - MG, levando em consideração o sintoma II PI.
- 8-
- 9- Todos os servidores das UBSs recebem EPI e foram capacitados para o uso correto dos EPIs.

Atenciosamente

Karine Carneiro Bussular
Diretora da Atenção Primária